



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

REVOGADA PELA PORTARIA N° 03, DE 6 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO. BOA VISTA. EDIÇÃO 6466, 17. JUNHO. 2019. P.17.

~~PORTARIA N° 02, DE 6 DE JUNHO DE 2019~~

~~O Diretor do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~**CONSIDERANDO**, o princípio constitucional da eficiência administrativa;~~

~~**CONSIDERANDO**, o atual cenário de cautela na racionalização dos gastos públicos;~~

~~**CONSIDERANDO**, o interesse da Administração em melhor atender às necessidades dos magistrados, servidores e usuários dos serviços aos jurisdicionados no âmbito do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva;~~

~~**CONSIDERANDO**, que a Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF (Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, com a prevenção de riscos e correções, objetivando manter o equilíbrio das contas públicas);~~

~~**CONSIDERANDO**, o que dispõe na Portaria GP 281 de 19 de fevereiro de 2019;~~

~~**CONSIDERANDO**, o que dispõe na Portaria da Secretaria-Geral nº 07 de abril de 2019 em seu Art. 7º.~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Suspender, até ulterior deliberação, os pedidos de fornecimento de copos descartáveis e garrafas d'água para todos os cartórios, gabinetes e unidades internas deste Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva;~~

~~Reduzir em 50% (cinquenta por cento) o fornecimento de copos descartáveis destinados aos jurisdicionados, visitantes e eventuais frequentadores deste Fórum;~~

~~Reduzir em 40% (quarenta por cento) o fornecimento e disponibilização de galões de água minerais destinados ao bebedouro instalado no hall de entrada deste Fórum;~~



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

~~Este texto não substitui o original publicado no DJe~~

~~Recomendar que servidores, estagiários, colaboradores e profissionais que laboram neste Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva não se utilizem dos copos destinados exclusivamente aos jurisdicionados que frequentam o Edifício, diariamente;~~

~~Recomendar e sugerir que cada servidor, colaborador, estagiário ou prestador de serviço que laboram neste Fórum, traga seu próprio copo para uso pessoal;~~

~~Recomendar que os galões de água fornecidos exclusivamente para o bebedouro instalado no hall de entrada deste Fórum não sejam utilizados para fins de abastecimento de garrafas e frigobares das suas unidades internas, mas sim que sejam utilizados e abastecidos pelos bebedouros industriais existentes nas dependências do Edifício.~~

~~Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Publique-se, registre-se, cumpra-se.~~

Jaime Plá Pujades de Àvila
—Juiz de Direito— Diretor do Fórum Criminal